



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI 777 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do nome do salão de velório municipal, bem como lhe atribui Denominação própria e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** presente lei, aprovada pela egrégia Câmara Municipal de Douradoquara - MG.

Art. 1º - Fica alterado o nome do salão de velório de Douradoquara - MG, situado na rua Sidiney Davi Ramos, número 05, Bairro Cristovão Batista Franco.

I - O espaço público será renomeado: Salão de Velório Municipal Maria Marra de Assunção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário;

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

Douradoquara - MG, 05 de Agosto de 2021.

Flavio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 05/08/2021
referente Dispõe sobre a alteração do nome do Salão de Velório

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município